



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006070431

Nome: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Assunto: Recredenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 305/2023

1. Histórico

O **Centro de Ensino em Período Integral Presidente Costa e Silva**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Rio Claro, nº 1.127, Centro, em São Luís de Montes Belos/GO, por meio de seus gestores requer deste Conselho a mudança de denominação.

2. Análise

O **Colégio Estadual Presidente Costa e Silva**, bem como sua **extensão** obtiveram a validação dos atos pedagógicos, o recredenciamento e renovação de autorização para ofertar o ensino fundamental de 6º a 9º ano, e ensino médio, autorização para oferta da educação de jovens e adultos EJA/ de 1ª a 3ª etapas, por meio da Resolução CEE/CEB N. 382 de 05 de julho de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Conforme Portaria Nº 3747, de 01 de agosto de 2022, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do mesmo ano, da Secretária de Estado da Educação, com respaldo da Lei 20.917, de 21 de dezembro de 2020, que institui a implantação dos Cepis, em Goiás e alterado pelo Decreto 9.985, de 19 de novembro de 2021, a unidade mudou sua denominação de Colégio Estadual Presidente Costa e Silva para Centro de Ensino Em Período Integral, Presidente Costa e Silva, permanecendo com mesma data de vigência.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Referendar** a mudança de denominação de “**Colégio Estadual Presidente Costa e Silva**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Presidente Costa e Silva**”.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 06/04/2023, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/04/2023, às 00:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45594595 e o código CRC 0275A1D4.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006070431



SEI 45594595